



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 – Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis

Lei nº 470/88

Dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas.

O povo de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, Através de seus representantes na Câmara de Vereadores, decretou, e seu nome, eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As Ruas A, B e H e Praça Circular da Cidade, e A, B e C do Loteamento novo, passam a ter a seguinte denominação:

I - A Rua "A", que começa a direita da parte de cima da Praça da Rodoviária seguindo em direção a Rua João Lúcio, passa a chamar-se, José Severino da Cunha.

II - A Rua "B", que começa a direita da parte de baixo da Praça da Rodoviária, seguindo em direção a Rua João Lúcio, Passa a chamar-se Vereador José Ferreira da Silva.

III - A Rua "H", que começa na Praça São Sebastião, seguindo em direção a Rua Pedro Rodrigues, passa a chamar-se Constantino Honorato Fraga.

IV - A Praça Circular, entre as Ruas Cassiana Rodrigues, Tunico Inácio e Quirino Velasco, passa a chamar-se Rivalino Rodrigues Resende.

V - A Rua "A", do Loteamento novo, que começa no seguimento da Rua Sebastião Juvêncio seguindo em direção a Rua Pedro Chanata, passa a chamar-se Ademar Ferreira da Silva.

VI - A Rua "B", do Loteamento novo, que começa no seguimento da Rua Sebastião Juvêncio, passa a chamar-se Alfredo Narciso da Fonseca.

VII - A Rua "C", do Loteamento novo, que começa no seguimento da Rua Sebastião Juvêncio, passa a chamar-se José Cunha Borges.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 29 de Abril de 1988

Fausto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal